



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA  
ESTADO DE SERGIPE

**PUBLICADO**  
Em: 25/08/20  
Assinatura

**PORTARIA Nº 55/2020  
de 21 de agosto de 2020**

*CONCEDE LICENÇA A(O) CONSELHEIRO(A)  
TUTELAR MUNICIPAL REGINA LIMA DE  
CARVALHO, PARA CONCORRER NO PLEITO  
ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO  
MANDATO VEREADOR(A), E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 84, II, "a", da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito.

**CONSIDERANDO** a tutela antecipada concedida nos autos do processo nº 202082100347 que determina que seja conferida a Sra. REGINA LIMA DE CARVALHO licença não remunerada, retroativas, a partir do dia 15/08/2020, para fins de desincompatibilização.

**RESOLVE:**

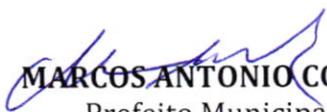
**Art. 1º** Conceder licença a Conselheira Tutelar REGINA LIMA DE CARVALHO, portadora do CPF nº 050.411.965-67, a partir de 15 de agosto de 2020 até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR(A).

**Art. 2º** Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE E Publique.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 21 DE AGOSTO DE 2020.**

  
**MARCOS ANTONIO COSTA**  
Prefeito Municipal